

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 342/2022 TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 002/2022 - SEMUS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.12/CLHO-01031**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.  
**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situada na Rua Dr. Luís Raimundo, S/N, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF Nº 007.323.913-50

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel A. Redentora, 2356, Ed. Loewen Sala 117, Centro, São José dos Pinhais - PR.

**REPRESENTANTE:** Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito no CPF nº 574.460.249-68.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato 342/2022, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados nas contratações públicas, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis no Painel de Preços, visando fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para auxiliar na obtenção do preço de referência nos procedimentos licitatórios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato nº 342/2022, referente ao Termo de Inexigibilidade nº 002/2022 - SEMUS, passará de 22 dezembro de 2023 a 21 dezembro de 2024.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 Secretaria Municipal de Saúde  
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção  
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

#### **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 21 de dezembro de 2023

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

---

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
CONTRATADO

da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72; Representante da Contratada: José das Graças Soares de Lima, CPF nº 018.888.693-13.. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 342/2022 INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2022 - SEMUS

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar prorrogação de vigência do contrato 342/2022, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados nas contratações públicas, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis no Painel de Preços, visando fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para auxiliar na obtenção do preço de referência nos procedimentos licitatórios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato 342/2022 passa a ser de 22 dezembro de 2023 a 21 dezembro de 2024. Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2023. Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF Nº 007.323.913-50; Representante da Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito no CPF nº 574.460.249-68. Coelho Neto (MA). Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**IPREV**

Portaria nº 151/2023 Coelho Neto - MA, 22 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 599/2011, e o que consta no Processo nº 185/2015 do IPSMCN.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 076 de 10 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de Pensão por Morte, a Sra. LINDALVA MARIA DA SILVA, cônjuge do Senhor FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA, servidor ativo, matrícula 837-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Vigia, falecido no mês de agosto/2014, com fundamentos legais nos artigos 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como, com os pressupostos legais contidos na Lei Municipal nº 330/1993, art. 8º, 10º no inciso I, 12º e 19º e Lei Municipal nº 599/2011, art. 47 alínea "a", art. 62 e 63.

Art. 2º. Valor mensal da pensão será: Salário Base do Cargo de Vigia, no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), Quinquênio (05) R\$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 827,40 (oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), que serão reajustados nos termos do art. 40, § 8º da CF/88 e art. 40 da Lei Municipal nº 786/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho  
Diretor Presidente do IPREVCN  
Portaria 009/2023

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 26/12/2023 - 26/12/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 26/12/2023 17:04:34

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 81e2c71a-7570-4b95-9d8c-ae9b0254eac

### Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
10747944000180	IN22022SEMUS	IN03422022SEMUS	342	2022	07797967000195	5	03722169356	26/12/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE392022SEMPG	PE0552023SEMPG	55	2023	13984892000154	5	03722169356	26/12/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 2